



Estado de Pernambuco  
Governo do Município  
**Prefeitura de Santa Terezinha**  
**Gabinete do Prefeito**

**DECRETO Nº 007/2025.**

**EMENTA:** Declara em situação anormal caracterizada como “Situação de Emergência” a área do Município de Santa Terezinha – PE afetada por estiagem (COBRADE 1.4.1.1.0).

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso das atribuições legais e em conformidade com o art. 7º do Decreto Federal nº 10.593, de 24 de dezembro de 2020, pelo inciso VI do artigo 8º da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012, Portaria nº 260 de 02 de fevereiro de 2022 e demais disposição legais e vigentes e:

**CONSIDERANDO** que o município de Santa Terezinha está experimentando um quadro crítico e estiagem que vem assolando a região devido à má distribuição pluviométricas.

**CONSIDERANDO** que este desastre, resultou no exaurimento da água subterrânea, bem como dos açudes do município, culminando no desabastecimento de água potável da população da zona rural e em significativas perdas agropecuárias e para as atividades comerciais e industriais.

**CONSIDERANDO** ainda que os habitantes do município não têm condições satisfatórias de superar os danos e prejuízos provocados pelo evento adverso, haja vista a situação socioeconômica desfavorável da região, o que exige do Poder Executivo Municipal a adoção de medidas para restabelecer a normalidade das regiões afetadas;

**CONSIDERANDO**, finalmente, o Parecer Técnico nº 001/2025, datado de 24 de março de 2025, elaborado pela Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica declarada a existência de situação anormal caracterizada como “Situação de Emergência” em razão da estiagem, por um período de 180 (cento e oitenta) dias.



**Estado de Pernambuco**  
**Governo do Município**  
**Prefeitura de Santa Terezinha**  
**Gabinete do Prefeito**

**Parágrafo único:** Esta situação de anormalidade é válida para todo o município de Santa Terezinha, comprovadamente afetadas pela estiagem, conforme prova documental estabelecida pelo Formulário de Informações de Desastre (FIDE).

**Art. 2º** - Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC, nas ações que visam diminuir os efeitos da estiagem prolongada, instalada no município.

**Art. 3º** - O poder Executivo Municipal encaminhará cópias deste Decreto a todos os órgãos pertinentes, para devidas finalidades legais.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Santa Terezinha – PE, em 24 de março de 2025.

Adeilson Lustosa da Silva  
**PREFEITO**

Adeilson Lustosa da Silva  
**PREFEITO**  
**Mat.:20471**